

**Lei nº 3.026, de 27 de maio de 2015.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR  
CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE DIREITO REAL  
SOBRE OS BENS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Igarapu do Tietê, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessão administrativa de direito real de uso remunerada, com finalidade turística e de lazer, relativamente aos seguintes bens públicos:

I - Prédio denominado “Restaurante Canoa Grande”, destinado à exploração do ramo de bar e restaurante, localizado na Avenida Eliezer Yasbek, s/nº, na Praia Maria do Carmo de Abreu Sodré, neste Município;

II - Prédio destinado à exploração do ramo de bar e lanchonete, localizado no Parque Turístico Municipal “Albino Périco Filho (Bedge)”, neste Município;

III - Instalações destinadas à exploração do ramo de bar e lanchonete, localizadas na Cancha de Bocha Municipal “Raymundo Pereira Neves”, na Rua Joaquim Medeiros, nº 805, nesta cidade.

Art. 2º - A concessão de cada um dos bens mencionados no artigo anterior será efetivada pelo prazo de até 10 (dez) anos, renovável por igual período, a critério da Municipalidade e desde que o concessionário esteja cumprindo com as obrigações a seu cargo, e será outorgada após regular procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública, em cujo edital serão formalizadas todas as condições determinantes para as finalidades previstas nesta Lei, observado o interesse público.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Igarçu do Tietê, 27 de maio de 2015.

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

**EDILAINÉ GIMENES BORGES**  
Secretária Municipal da Administração